

PORTARIA Nº 044/2024

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição, em favor do Sr. EDMILSON FERNANDES, servidor público deste Município.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **547 de 21 de novembro de 2024**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os Tempos de Contribuições não concomitantes, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 17021130100001240, páginas: 01/02, emitida pelo INSS em 09/11/2024, em nome do Sr. **EDMILSON FERNANDES**, inscrito no CPF sob o nº *****.847****-34**, matrícula nº 4854, anterior a sua posse nesta municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 835 dias líquidos, correspondentes a 02 (dois) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos
06/09/1983 a 06/10/1983	Contac Construções Ltda	00 ano, 01 meses e 01 dia
18/09/1985 a 02/12/1985	Prumo Engenharia Ltda	00 ano, 02 meses e 15 dias
01/09/1986 a 29/11/1986	Uni-Stein Pavimentação e Construção Ltda	00 ano, 02 meses e 29 dias
01/08/1987 a 10/11/1987	José Heleno do Nascimento	00 ano, 03 meses e 10 dias
07/08/1990 a 30/11/1990	Jones da Costa Junqueira	00 ano, 03 meses e 24 dias
23/02/1995 a 18/04/1996	Município de Quatis	01 ano, 01 mês e 26 dias

Art.3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional do servidor em questão.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 29 de novembro de 2024.


KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE